EXPEDIENTE nº 064/16

PROJETO DE LEI Nº 064/16

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

FLADIMIR PERONDI COSTELLA, Prefeito Municipal de Esteio, em exercício.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R$ 622.680,98 (seiscentos e vinte e dois mil, seiscentos e oitenta reais e noventa e oito centavos), o qual servirá de reforço ao seguinte crédito orçamentário e respectivo programa:

14 – SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
14.12 – FUNDO MUN. DE REEQUIP. DO CORPO DE BOMBEIROS - FUMREBOM
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.51.00.00.00.00 Obras e Instalações.....R$ 622.680,98
Cód. Func. Progr.: 14.12.06.181.0006.1054 – Reequipamento e Remodelação - FUMREBOM
Recurso: 1005 - FUMREBOM

TOTAL SUPLEMENTADO NESTE ARTIGO.....R$ 622.680,98

ART. 2º - Servirá de recurso para a abertura do presente crédito suplementar o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2015, no valor total R$ 622.680,98 (seiscentos e vinte e dois mil, seiscentos e oitenta reais e noventa e oito centavos), relativamente ao seguinte recurso vinculado:

Recurso 1005 – FUMREBOM..... R$ 622.680,98

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO NESTE ARTIGO..... R$ 622.680,98

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio,

Mensagem nº 63/2016. **Esteio, 17 de Março de 2016.**

Senhor Presidente:

Vimos por intermédio da presente, encaminhar à consideração e voto desse Legislativo Municipal o Projeto de Lei anexo, que Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar.

O Projeto visa adequação orçamentária para o exercício de 2016, junto a Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana - SMSMU, no valor de R$ 622.680,98 (seiscentos e vinte e dois mil, seiscentos e oitenta reais e noventa e oito centavos), para cobrir despesas com a ampliação do quartel do Corpo de Bombeiros, conforme Ata nº 001/2015 do Conselho do Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros – FUMREBOM(anexo).

Servirá de recurso para abertura do presente crédito suplementar, o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2015, descrito no artigo 2º do projeto de lei em anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento, colhemos o ensejo para renovar nossos protestos de apreço e distinta consideração.

FLADIMIR PERONDI COSTELLA
Prefeito Municipal em Exercício

CAMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
RECEBIDO
EM 17/03/16
Ricardo Silva
Diretor-Geral
Matr. 0116

Exmo. Sr.
Ver. MARCELO KOHLRAUSCH
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta.
YM/CJ